



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 118 www.itabaiana.pb.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

OBJETO: Contratação se faz necessário para atender as demandas judiciais de medicamentos e materiais médicos aos usuários, determinadas pela Justiça, para o cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.2001.2020 MANTER AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – 15% 500 Recursos não Vinculados de Imposto – R\$ 8.743.000,00.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00167/2024 - 22.08.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 1.267,20;

CT Nº 00168/2024 - 22.08.24 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R\$ 6.168,00.

Itabaiana, 09 de Setembro de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## PORTARIA GP Nº. 0126/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio de 90 dias ao servidor efetivo **EDLENE FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF 526.678.984-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Regente de Ensino". Esta Portaria retroage a 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 9 de setembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 0127/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio de 180 dias ao servidor efetivo **ADRIANA LIGIA DE MELO**, portador do CPF 931.522.804-91, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Administração. Esta Portaria retroage a 1 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 9 de setembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 0128/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio de 180 dias a servidora efetiva **MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 872.585.954-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora "A". Esta Portaria retroage a 20 de março de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 9 de setembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa  
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes  
Diretora de Atos e Publicações





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MESTRE SIVUCA.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO

PARECER Nº: 004/2024

Itabaiana, 09 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 –. Após a análise da documentação, foram considerados habilitados os proponentes que atenderam aos requisitos estabelecidos.

Sendo,

HABILITADO: proponente que entregou toda documentação exigida no edital.

NÃO HABILITADO: proponente que não entregou a documentação exigida no edital.

Os proponentes não habilitados terão a oportunidade, dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital de apresentarem recurso.

Table with columns: PROPONENTE, CATEGORIA, COTAS SIM/NÃO, VALOR, NOTA POR CRITÉRIO (CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG), TOTAL, PUNTO EXTRA, NOTA FINAL, SITUAÇÃO. Lists various cultural project applicants and their scores.

Samuel Esdras
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Melo
Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – MESTRE MÃE ANUNCIADA.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO

PARECER Nº: 004/2024

Itabaiana, 09 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA: PREMIAÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 –. Após a análise da documentação, foram considerados habilitados os proponentes que atenderam aos requisitos estabelecidos.

Sendo,

HABILITADO: proponente que entregou toda documentação exigida no edital.

NÃO HABILITADO: proponente que não entregou a documentação exigida no edital.

Os proponentes não habilitados terão a oportunidade, dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital de apresentarem recurso.

Table with columns: PROPONENTE, CATEGORIA, COTAS SIM/NÃO, VALOR, NOTA POR CRITÉRIO (CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG), TOTAL, PUNTO EXTRA, NOTA FINAL, SITUAÇÃO. Lists various cultural project applicants and their scores.



Severino José da Silva	Cultura Afro	não	R\$2000,00	10	02	10	04	26	X	26	SUPLENTE
Vilônia Mouzinho da Silva	Cultura Afro	sim	R\$2000,00	10	2	10	04	27	10	36	SUPLENTE
Eduardo Luis Alves do Nascimento	Literatura e cordel	não	R\$2000,00	10	10	10	10	40	x	40	HABILITADO
Claudia Teixeira de Souza Guedes	Literatura e cordel	sim	R\$2000,00	10	10	10	10	40	10	50	NÃO HABILITADO (FALTA COTA BANCÁRIA)
Otávio Otávio da Silva	Literatura e cordel	não	R\$2000,00	10	10	10	10	40	x	40	NÃO HABILITADO (FALTA CERTIFICADO TRABALHISTA E MUNICIPAL)
Luciana Karla Moraes de Araújo	Teatro	sim	R\$2.500,00	10	10	10	10	40	10	50	HABILITADO
Frederico Almeida Borges	Teatro	não	R\$2.500,00	10	10	10	10	40	x	40	HABILITADO
Idemberg Ferreira da Nóbrega Silva	Teatro	não	R\$2.500,00	10	10	6	10	36	x	36	HABILITADO
Maria das Dores Nieta	Teatro	sim	R\$2.500,00	10	10	10	10	40	10	50	NÃO HABILITADO (FALTA CERTIFICADO NEGATIVA FISCAL, ESTADUAL E TRABALHISTA)
Associação Cultural Memória Viva	Patrimônio, Identidade e Memória	não	R\$10.000,00	10	10	6	10	36	x	36	HABILITADO

Samuel Estras  
Comitê Gestor Municipal

Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Melo  
Secretária de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CHICO DO DOCE.**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

**RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO**

**PARECER Nº: 004/2024**

Itabaiana, 09 de setembro de 2024.

**REFERÊNCIA: CONCESSÃO CULTURAL**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, em consonância com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Municipal nº 033/2024 e o Decreto Municipal nº 034/2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 –. Após a análise da documentação, foram considerados habilitados os proponentes que atenderam aos requisitos estabelecidos.

Sendo,

**HABILITADO:** proponente que entregou toda documentação exigida no edital.

**NÃO HABILITADO:** proponente que não entregou a documentação exigida no edital.

Os proponentes não habilitados terão a oportunidade, dentro do prazo estipulado no cronograma do Edital de apresentarem recurso.

PROponente	CATEGORIA	COTAS SIM/NÃO	VALOR	NOTA POR CRITÉRIO					TOTAL	PUNTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				CA	CB	CC	CD	CE				
Paulo Rodrigo Pereira da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	10	10	10	9	49	5	54	HABILITADO
Ana Claudia Pereira da Cunha	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	10	10	10	10	10	50	5	55	NÃO HABILITADO (FALTA COTA BANCÁRIA)
Mileri de Fatima Soares da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	10	10	10	10	50	10	60	HABILITADO
Wagner Thiago Lins Alves	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	10	10	10	10	10	50	x	50	HABILITADO
Karlos Henrique Barbosa da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	10	6	10	10	46	5	51	HABILITADO
Antônio Roberto de Albuquerque Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	9	10	10	10	10	49	5	54	HABILITADO
David Sérgio de Sousa Ferreira	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	sim	R\$ 5.000,00	10	10	10	5	10	46	5	50	SUPLENTE
Tamires Francisca Bento	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	8	10	10	5	10	43	5	48	SUPLENTE
Edriano Severino da Silva	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	2	10	10	10	10	42	x	42	SUPLENTE
Marcos Felipe Fonseca de Andrade	Propostas de Circulação de Oficinas Culturais na Zona Rural	não	R\$ 5.000,00	10	10	10	2	10	40	x	42	SUPLENTE

Samuel Estras  
Comitê Gestor Municipal da PNAB

Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Melo  
Secretária de Cultura e Turismo